
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.307, DE 29 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$740.377,11, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 740.377,11 (setecentos e quarenta mil trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210971841 - SEDUC	1	449039	147.973,07
161011236110971272 - SEDUC	1	335041	13.708,00
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	24.425,74
161011281110974652 - SEDUC	1	335041	116.270,30
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339014	67.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339030	30.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339032	15.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339033	45.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339036	76.000,00
452012439210924193 - FUNTELPA	1	339039	205.000,00
TOTAL			740.377,11

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	145,88
161011236110971836 - SEDUC	1	449051	10.425,74
161011236110974107 - SEDUC	1	339047	92.740,78
161011236110974107 - SEDUC	1	339092	5.000,00
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	175.535,19
161011236210974115 - SEDUC	1	339047	10.390,50
161011281110974652 - SEDUC	1	449052	8.139,02
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339039	138.000,00
452012412201254534 - FUNTELPA	1	339047	150.000,00
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339039	150.000,00
TOTAL			740.377,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.727, de 19/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ